

ATA DE AVALIAÇÃO PARCIAL DAS PROPOSTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Às nove horas e 10 minutos do dia sete do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Íúna/ES, na sala de reuniões da Casa da Cultura, reuniram-se os membros da “COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS DOS EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA”, conforme nomeação através da PORTARIA N.º 397/2025, incumbidos de realizar a avaliação das propostas recebidas para este edital de Chamamento Público de PROJETOS DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), para a celebração de parceria do MUNICÍPIO DE ÍÚNA com artistas.

Conforme item 13. do edital do chamamento as propostas serão avaliadas da seguinte forma:

13.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3. A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção de Editais referentes a Secretaria de Turismo e Cultura.

13.4. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima



A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Lúna/ES - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Lúna/ES	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10



E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Propostas em área periférica ou rural	02



I	Agentes culturais negros	02
J	Agentes culturais com deficiência	02
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		06 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras	02
L	Projeto de Pessoa Jurídica em área periférica ou rural	02
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por Pessoas Com Deficiência (PCD)	02
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		06 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios obrigatórios e de pontuação extra.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios **será desclassificado** do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.

de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural;

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, este será definido dando prioridade ao proponente de maior idade, no caso de pessoas



físicas ou de maior tempo de fundação, no caso de pessoas jurídicas.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANÁLISE

As propostas foram analisadas individualmente e em coletivo, e foi atribuída nota MÉDIA em consenso pelos membros da comissão julgadora para cada proposta analisada.

Foram observadas os seguintes pontos, através da análise dos avaliadores:

1. No critério Coerência da Planilha Orçamentária, os proponentes que não anexaram evidências de relação aos valores tiveram pontos descontados. Apesar de ser opcional, a comissão entende que a nota 10 nesse quesito só deve ser dada com evidências que comprovem a coerência dos valores.
2. No critério Relevância Cultural foi considerado o cenários cultural iunense e sua historicidade.
3. Proponentes que não apresentaram evidência de histórico artístico foi desclassificado.
4. O critério de Compatibilidade de Ficha Técnica foi analisado de acordo com o tema cultural da proposta.

Categoria de R\$ 5.000,00

1. A proposta da proponente **Maria Lucimar Gomes da Silva** está selecionada dentro do critério **de cotas** para a categoria de R\$ 5.000,00, além de cumprir nota razoável nos requisitos para aprovação.

Categoria de R\$ 10.000,00

1. A proposta de **Pietro de Souza Mesquita Ferraz Lopes** foi **desclassificada** por o proponente estar na equipe de Ianani e Juliana, em desacordo com o



que dispões no item 6.4 do edital.

2. A proposta de **Lilia Kellen de Oliveira** foi **desclassificada** nos quesitos compatibilidade de ficha técnica e trajetória artística por não apresentar documentos que comprovassem aptidão técnica e histórico artístico-cultural .
3. A proponente **Maria Neuza de Souza** concorreu a cotas como pessoa negra e atendeu os critérios para a aprovação.
4. O proponente **Diego Oliveira Nolasco** concorreu a cotas de área periférica e atendeu os critérios para a aprovação.
5. O proponente **João Paulo Cardoso Pollastrelli Radael** concorreu a cotas de área periférica e atendeu os critérios para a aprovação.
6. O proponente **Solimar Junior Ferreira Queiroz** concorreu a cotas de PCD e atendeu os critérios para a aprovação.

Categoria de R\$ 15.000,00

1. A proposta da proponente **Ianani Emílio de Castro Dias** foi desclassificada por estar presente na equipe dos projetos de Bárbara, Pietro e Juliana, em desacordo com o que dispões no item 6.4 do edital.
2. A proposta de **Vanderléia Gomes dos Santos** não apresentou nenhum documento que comprovasse sua trajetória artística ou de equipe técnica, zerando esses quesitos. Dessa forma a proposta foi **desclassificada**.

Categoria de R\$ 20.000,00

1. A proposta do proponente **Miguel Souza de Araujo** foi **desclassificada** por o proponente ser marido da fiscal do edital, a servidora Zilma Luzia de Souza, de acordo com o item 6.7.2 do edital.
2. A proposta da proponente **Bárbara Júlio Lobo** foi **desclassificada** por a proponente estar na equipe de Ianani, Juliana e Pietro, em desacordo com o que dispões no item 6.4 do edital.
3. O proponente **Anclébio de Oliveira Junior** foi **desclassificado** por enviar dois projetos distintos “Uma Paixão Vermelho e Branco” e “Festival Santo de Casa”, em desacordo com o que consta no item 6.3 do edital.

Categoria de R\$ 25.337,41

1. A proposta da proponente **Juliana Simões de Lima** foi **desclassificada** por estar presente na equipe dos projetos de Bárbara, Pietro e Ianani, em desacordo com o que dispões no item 6.4 do edital.



2. A proposta de **Marina Jordem Almança Possatti** foi **desclassificada** por estar presente na equipe de projetos de Gisa Gomes, em desacordo com o que dispõe no item 6.4 do edital.

RESULTADO PARCIAL DOS APROVADOS

CATEGORIA: R\$ 5.000,00

1. 66 pts. Karla Valéria Freitas da Silva
2. 68 pts. Valdinei Luiz Domingos
3. 62 pts. Kamylla Lopes Aguiar de Lima

COTA

4. 40 pts. Maria Lucimar Gomes da Silva

CATEGORIA: R\$ 10.000,00

1. 72 pts. Éder Pereira Gomes
2. 68 pts. Laiz Nazareth Radael Pollastrelli
3. 68 pts. Josias Kainan da Silva Nolasco
4. 62 pts. Erick Duarte Barbosa Martins
5. 58 pts. Yara Pecegueiros Prudencio Oliveira
6. 58 pts. Maria das Graças Caitano

COTAS

7. 68 pts. Solimar Junior Ferreira Queiroz- COTAS PCD
8. 68 pts. Maria Neuza de Souza - COTA NEGRO
9. 68 pts. Diego Oliveira Nolasco - COTA ÁREA PERIFÉRICA
10. 64 pts. João Paulo Cardoso Pollastrelli - COTA ÁREA RURAL



CATEGORIA: R\$ 15.000,00

1. 66 pts. Gilda Maria Pereira
2. 66 pts Rodrigo Aguiar de Lima

COTAS

- 3.64 PTS. Marilins Lopes Rezende - COTAS NEGRO
4. 58 pts. Gisa Gomes Almeida - COTA PCD

CATEGORIA: R\$ 20.000,00

- 1.58 pts. Clube do Cavalo de luna - ASCAI

CATEGORIA: R\$ 25.337,41

- 1.72 pts. Ana Rita Guimarães

Encaminho a ata para para comunicados e publicações oficiais dos resultados.

Ademais, abre o prazo recursal que dispõe o item 15.1 do edital, de 3 dias úteis. E, posteriormente, o prazo de contrarrazões.

Nada mais havendo a tratar, a sessão de avaliação das propostas foi finalizada às 15hh37min do dia 08/10/2025 e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.



Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Fátima Aparecida de Souza

Lorena Cezar Araújo;

Representantes do Conselho de Cultura:

Rodolpho Silva Gomes;

Kamila Simão da Cruz;

Késia Barbosa Ricarte

Representantes do Conselho de Turismo:

Rosa Elaine Evaristo.

Fernando Aparecido Batista Silveira

lúna, 09 de outubro de 2025.

Critérios												
MODAL	PROPONENTE	A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (10 pts)	B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iúna/ES. (10 pts)	C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. (10 pts)	D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. (10 pts)	E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - (10 pts)	F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades Desenvolvidas. (10 pts)	G- Trajetória artística e cultural do proponente. (10 pts)	COTA RACIAL	COTA PERIFÉRICA	PCD	TOTAL
		A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iúna/ES.	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentaria, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	- Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.				
R\$ 5.000,00	Maria Lucimar Gomes de Aguiar	2	2	2	6	6	10	10	2	NÃO	NÃO	40
R\$ 5.000,00	Valdinei Luiz Domingos	6	10	10	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	62
R\$ 5.000,00	Kamila Lopes Aguiar10	10	10	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	62
R\$ 5.000,00	Clemil da Duarte	2	2	2	6	10	6	6	NÃO	NÃO	NÃO	34
R\$ 5.000,00	Karla Valéria Freitas	10	10	10	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	66
R\$ 10.000,00	Maria Neuza de Souza	10	6	10	10	10	10	10	2	NÃO	NÃO	68
R\$ 10.000,00	Beatriz Rezende Félix	6	10	10	6	10	6	6	NÃO	NÃO	NÃO	54

R\$ 10.000,00	Walace Bento de Souza Lobato	6	6	10	6	2	6	10	NÃO	NÃO	NÃO	46
R\$ 10.000,00	João Paulo Cardoso Pollastrelli	10	10	6	6	10	10	10	2	NÃO	NÃO	64
R\$ 10.000,00	Laiz Nazareth Radael Pollastrelli	10	10	10	6	10	10	10	2	NÃO	NÃO	68
R\$ 10.000,00	Lira Munisfreirenses	2	6	6	6	6	10	6	NÃO	NÃO	NÃO	42
R\$ 10.000,00	Yara Pecegueiro Prudencio Oliveira	6	10	10	6	6	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	58
R\$ 10.000,00	Éder Pereira Gomes	10	10	10	10	10	10	10	2	NÃO	NÃO	72
R\$ 10.000,00	Maria das Graças Caitano	6	10	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	58
R\$ 10.000,00	Maria Laura Alcure Rios	2	2	6	6	6	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	42
R\$ 10.000,00	Solimar Junior Ferreira Queiroz	10	10	10	6	10	10	10	NÃO	NÃO	2	68
R\$ 10.000,00	Hellory Silva de Medeiros Evaristo	6	6	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	54
R\$ 10.000,00	Sara Barglini de Oliveira	2	6	10	6	6	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	50
R\$ 10.000,00	Robson dos Santos	2	10	6	6	10	6	6	NÃO	NÃO	NÃO	46
R\$ 10.000,00	Juliano Nogueira Zomprogno	6	6	10	6	6	6	6	NÃO	NÃO	NÃO	46
R\$ 10.000,00	Justino Leandro de Souza	6	10	6	6	6	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	54
R\$ 10.000,00	Higor Gomes Cunha Brum	2	2	6	6	6	10	6	NÃO	2	NÃO	40
R\$ 10.000,00	Gabriel Luiz de Souza Tolotti	6	2	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	52

R\$ 10.000,00	Diego Oliveira Damasceno	6	6	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	54
R\$ 10.000,00	Matheus Cardoso Gomes	6	6	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	54
R\$ 10.000,00	Josias Kainan da Silva Nolasco	10	10	10	6	10	10	10	NÃO	2	NÃO	68
R\$ 10.000,00	Diego Oliveira Nolasco	10	10	10	6	10	10	10	NÃO	2	NÃO	68
R\$ 10.000,00	Erick Duarte Barbosa Martins	10	10	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	62
R\$ 15.000,00	Gabriela Azine Oliveira César	2	10	6	2	2	2	2	NÃO	NÃO	NÃO	26
R\$ 15.000,00	Camila Dias Moreira	2	6	2	2	6	2	2	NÃO	NÃO	NÃO	22
R\$ 15.000,00	Gustavo Maciel Moreira Maister	2	2	2	2	2	2	2	NÃO	NÃO	NÃO	14
R\$ 15.000,00	Paulo Cesar Lopes Faria Junior	2	2	2	2	2	2	2	NÃO	NÃO	NÃO	14
R\$ 15.000,00	Daiane Cascini de Oliveira	10	10	6	6	10	10	6	NÃO	NÃO	NÃO	58
R\$ 15.000,00	Maralins Lopes Rezende	10	6	6	10	10	10	10	2	NÃO	NÃO	64
R\$ 15.000,00	Ryan de Aguiar Souza	2	6	2	6	6	6	10	2	NÃO	NÃO	48
R\$ 15.000,00	Patrícia da Silva Lembranza	10	6	6	6	6	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	54
R\$ 15.000,00	Gilda Maria Pereira	10	10	10	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	66
R\$ 15.000,00	Rodrigo Aguiar de Lima	10	10	10	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	66
R\$ 15.000,00	Weber José Vargas Muller	6	6	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	54

R\$ 15.000,00	Aline Oliveira Coelho Dias	6	6	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	54
R\$ 15.000,00	Rita de Cássia Côgo	2	6	2	6	2	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	38
R\$ 15.000,00	Gisa Gomes de Almeida	6	6	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	2	58
R\$ 20.000,00	Rovena Eduarda de Oliveira Garcia	6	10	6	6	10	2	2	2	NÃO	NÃO	44
R\$ 20.000,00	David de Paula Florenço	10	6	6	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	58
R\$ 20.000,00	Clube do Cavalo de Iuna - ASCAI	10	10	6	6	6	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	58
R\$ 25.000,00	Paula Mariana Huguinim Barbosa	6	2	10	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	54
R\$ 25.000,00	Ana Rita Guimarães	10	10	10	10	10	10	10	2	NÃO	NÃO	72
R\$ 25.000,00	Kevin Martins Ferreira	10	10	10	6	10	10	10	NÃO	NÃO	NÃO	66

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA CEZAR ARAUJO
DIRETOR DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E
EMPREENDEDORISMO
DMPEE - SEMTURC - PMIUNA
assinado em 09/10/2025 16:31:53 -03:00

ROSA ELAINE EVARISTO DOS SANTOS IVO
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO
SUBTUR - SEMTURC - PMIUNA
assinado em 09/10/2025 22:58:57 -03:00

FATIMA APARECIDA ASSIS DE SOUZA AMORIM
CIDADÃO
assinado em 10/10/2025 08:37:52 -03:00

KÉSIA BARBOSA RICARTE
DIRETOR - DIRETORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO
DPA - SEMPLAN - PMIUNA
assinado em 09/10/2025 16:33:37 -03:00

RODOLPHO SILVA GOMES
MEMBRO (COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS DOS EDITAIS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA)
SEMTURC - PMIUNA
assinado em 09/10/2025 18:01:18 -03:00

KAMILA SIMÃO DA CRUZ
DIRETOR - DIRETORIA DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
SEMMALP - SEMMALP - PMIUNA
assinado em 09/10/2025 16:31:44 -03:00

FERNANDO APARECIDO BATISTA SILVEIRA
MEMBRO (COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS DOS EDITAIS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA)
SEMTURC - PMIUNA
assinado em 09/10/2025 16:36:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2025 08:37:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROGÉRIO CÉZAR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - GABSEMTURC - SEMTURC - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PSKH4H>